



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 986/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXTERIORE Nº 508/2025

São João da Boa Vista, 14 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 442/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 442/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Administração, através do Despacho nº 719/2025/DEA/GAB, a Informação Técnica nº 145/2025/DEA/CONTRATOS e do Departamento de Turismo, através do Despacho nº 189/2025/DTU, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no requerimento do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
53

Assinado de forma digital
por VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.08.01 08:56:25
-03'00'

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A Dispõe o Sr. Presidente
71 8 25
por delegação
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

4.8.25
MARINA HIDEMI Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Ofício 986/2025

DETA
Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita ao Chefe de Licitações que envie toda a documentação a respeito do serviço de segurança contratado para a Festa Junina de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 442/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Chefe de Licitações, solicitando que envie toda a documentação a respeito do serviço de segurança contratado para a Festa Junina de São João da Boa Vista.

A solicitação se dá em razão de que, durante o evento, observou-se que a quantidade de profissionais de segurança presentes foi inferior ao necessário, além de que os contratados aparentavam não possuir a qualificação adequada para o controle de distúrbios, o que comprometeu a segurança do público presente.

Dessa forma, solicito o envio das seguintes informações e documentos:

- Cópia do contrato firmado com a empresa de segurança;
- Quantitativo de profissionais contratados;
- Carteira de qualificação de curso de vigilante pela Polícia Federal e comprovação do curso extensivo do controle de distúrbios, exigido para controle de multidões acima de mil pessoas, conforme determina a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras:

Art. 8º A empresa de serviço de segurança privada contratada para prestação de serviços nos eventos que, por sua magnitude e por sua complexidade, mereçam planejamento específico e detalhado, definidos em regulamento, deverá apresentar previamente projeto de segurança à autoridade local competente.

Parágrafo único. O projeto de segurança a que se refere o caput deste artigo deverá conter, entre outras exigências previstas em regulamento:

Quantitativo de profissionais contratados,

REC. 04 / 04 / 25

VENC. 21 / 07 / 25

Obedecer o prazo de resposta de 5
dias antes do vencimento.

ENCIOSE
20/6/25
JOÃO DA BOA VISTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

I - público estimado;

II - descrição da quantidade e da disposição dos vigilantes, conforme peculiaridades do evento;

III - análise de risco, que considerará:

- a) tipo de evento e público-alvo;*
- b) localização;*
- c) pontos de entrada, saída e circulação do público;*
- d) dispositivos de segurança existentes.*

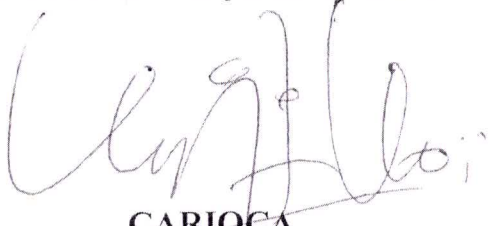
Art. 9º Nos eventos realizados em estádios, ginásios e locais similares, poderá ser utilizado o serviço de segurança privada, em complemento e com integração à atividade dos órgãos de segurança pública.

Art. 10. As empresas de segurança privada poderão prestar serviços ligados à atividade de bombeiro civil, desenvolvida por profissionais capacitados, nos termos da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, vedado o exercício simultâneo das funções de vigilância e de prevenção e combate a incêndios pelo mesmo profissional.

- Certificados de qualificação e/ou cursos específicos de controle de distúrbios dos profissionais designados;
- Relatórios ou pareceres sobre a atuação da empresa durante o evento;
- Cópias das carteiras de trabalho dos seguranças contratados.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2025.


CARIOÇA
VEREADOR – REPUBLICANOS

ORÇÃO-01

PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Administração
Gabinete do Diretor

DESPACHO Nº 719/2025/DEA/GAB-DEA
PROCESSO: -----/----
DESTINO: GAB
ASSUNTO: Requerimento 442/2025.

São João da Boa Vista, 07 de julho de 2025.

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se do Requerimento 442/2025 encaminhado pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, de autoria do Vereador Carioca, solicitando o envio de toda a documentação relativa ao serviço de segurança contratado para a Festa de São João.

Encaminho, em anexo, a Informação Técnica nº 145/2025/DEA/CONTRATOS, assinada pela Chefe do Setor de Contratos, atualmente em substituição (Obs: A Informação foi elaborada em resposta ao Of. Gab.vr nº 265/2025 da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, tratando do mesmo assunto e solicitação).

Cumpre destacar que os documentos disponibilizados por meio do link constante na referida informação referem-se à documentação exigida para a formalização do contrato. Quanto à execução contratual, recomenda-se que o Departamento de Turismo — órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação — seja devidamente instado a prestar as informações complementares.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSAO
Data: 07/07/2025 16:52:31-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Mário H. Fagotti Vassão
Diretor do Depto. de Administração



Município de São João da Boa Vista

Departamento Municipal de Administração

Setor de Contratos

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 145/2025/DEA/CONTRATOS

PROCESSO: ---

DESTINO: DEA/GABINETE DIRETOR

ASSUNTO: Resposta Ofício Câmara

São João da Boa Vista, 01 de julho de 2025.

Ao Sr. Diretor do DEA,

Em atenção ao Of.Gab.vr nº 265/2025, emitido pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Carioca que trata de informações acerca do Contrato nº 061/25, firmado com a empresa BIG SEGURANÇA LTDA, referente à prestação de serviços de segurança privada não armada durante o evento “Festa São João 2025”, vimos, por meio deste, prestar os seguintes esclarecimentos:

Conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 034/25, bem como no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o integram, foram contratados 75 (setenta e cinco) vigilantes, sendo 05 (cinco) deles na condição de suplentes. Ressaltamos que todos os documentos exigidos para a formalização contratual foram devidamente apresentados pela empresa contratada.

Para fins de consulta e transparência, os documentos mencionados estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

https://drive.google.com/drive/folders/1XJwp9VK3vp8Td_ctbFYs1HwRofJr6PW9

Quanto aos relatórios ou pareceres referentes à atuação da empresa durante o evento, informamos que, por se tratarem de documentos diretamente vinculados à fase de execução contratual, a solicitação deverá ser encaminhada ao Departamento de Turismo, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

Atenciosamente,

Tamyres Lopes Santamarina Barros
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 265/2025

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2025.

Prezado Senhor
Mario Henrique Fagotti Vassão
Diretor do Departamento de Administração
São João da Boa Vista - SP

Venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria, e ao Chefe de Licitações que envie toda a documentação a respeito do serviço de segurança contratado para a Festa Junina de São João da Boa Vista.

A solicitação se dá em razão de que, durante o evento, observou-se que a quantidade de profissionais de segurança presentes foi inferior ao necessário, além de que os contratados aparentavam não possuir a qualificação adequada para o controle de distúrbios, o que comprometeu a segurança do público presente.

Dessa forma, solicito o envio das seguintes informações e documentos: ✓

- Cópia do contrato firmado com a empresa de segurança; ✓
- Quantitativo de profissionais contratados; ✓
- Carteira de qualificação de curso de vigilante pela Polícia Federal e comprovação do curso extensivo do controle de distúrbios, exigido para controle de multidões acima de mil pessoas, conforme determina a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que Institui o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras: ✓

“Art. 8º A empresa de serviço de segurança privada contratada para prestação de serviços nos eventos que, por sua magnitude e por sua complexidade, mereçam planejamento específico e detalhado, definidos em regulamento, deverá apresentar previamente projeto de segurança à autoridade local competente.

Parágrafo único. O projeto de segurança a que se refere o caput deste artigo deverá conter, entre outras exigências previstas em regulamento:

I - público estimado;

II - descrição da quantidade e da disposição dos vigilantes, conforme peculiaridades do evento;



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

III - análise de risco, que considerará:

- a) *tipo de evento e público-alvo;*
- b) *localização;*
- c) *pontos de entrada, saída e circulação do público;*
- d) *dispositivos de segurança existentes.*

Art. 9º Nos eventos realizados em estádios, ginásios e locais similares, poderá ser utilizado o serviço de segurança privada, em complemento e com integração à atividade dos órgãos de segurança pública.

Art. 10. As empresas de segurança privada poderão prestar serviços ligados à atividade de bombeiro civil, desenvolvida por profissionais capacitados, nos termos da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, vedado o exercício simultâneo das funções de vigilância e de prevenção e combate a incêndios pelo mesmo profissional."

- Certificados de qualificação e/ou cursos específicos de controle de distúrbios dos profissionais designados; *email & TV ✓*
- Relatórios ou pareceres sobre a atuação da empresa durante o evento; *TV ✓*
- Cópias das carteiras de trabalho dos seguranças contratados. ✓

Vale ressaltar que a EAPIC 2025 está chegando e é necessário haver critério para a escolha de uma empresa devidamente qualificada.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de junho de 2025.

CARIOCA
VEREADOR – REPUBLICANOS

PROTOCOLO	
Em:	26 / 06 / 25
Visto:	<i>Janaina</i>
Departamento de Administração	



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
Processo Administrativo Nº 7187/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DOUGLAS DA SILVA VITIELI
Data de Publicação: 27/05/2025 08:06:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/06/2025 15:04:15
SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: HS Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA
Quantidade: 1.977 Valor Unit.: 39,97 Valor Total: 79.020,69

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BIG SEGURANÇA LTDA	477	49.445.587/0001-31	117.631,50	79.020,69		Sim
2 TRIO ELETRICO FERNANDES & FILHO	937	04.904.874/0001-24	79.080,00	79.080,00	0,08	Sim
3 STATTUS VIGILANCIA E SEGURANÇA	578	52.833.989/0001-18	117.631,50	98.750,00	24,87	Sim
4 PRIME TECH GESTORA DE	489	52.160.820/0001-44	98.850,00	98.850,00	0,10	Não
5 MSN - BR SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	822	30.493.023/0001-46	114.666,00	114.666,00	16,00	Sim
6 THT SEGURANÇA LTDA	797	48.293.206/0001-83	116.643,00	116.643,00	1,72	Sim
7 TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA	924	14.281.437/0001-55	117.631,50	117.500,00	0,73	Não
8 MMR PRODUÇÕES DE EVENTOS E	306	24.555.763/0001-67	117.591,96	117.591,96	0,08	Sim
9 JOCEIR JOSÉ MARQUES	326	020.151.239-46	117.631,50	117.631,50	0,03	Sim
10 TOX SEGURANÇA LTDA	635	20.434.242/0001-09	117.631,50	117.631,50	0,00	Sim
11 LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA	021	39.366.977/0001-62	128.505,00	128.505,00	9,24	Sim
12 47.302.983 MURILO DIAS MACIEL	488	47.302.983/0001-84	176.941,50	176.941,50	37,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

19 e 20/06	19h00	7h00	02	Circular pelo Local
20/06	17h00	Mínimo 2h00 ou quando não houver mais público no local	70	Mínimo 2h00 ou quando não houver mais público no local
20 e 21/06	02h00	7h00	02	Circular pelo Local
21/06	07h00	17h00	05	Definidos pelo Departamento de Turismo
21/06	17h00	Mínimo 2h00 ou quando não houver mais público no local	70	Mínimo 2h00 ou quando não houver mais público no local
21 e 22/06	02h00	7h00	02	Circular pelo Local
22/06	07h00	16h00	05	Definidos pelo Departamento de Turismo
22/06	16h00	Mínimo 23h00 ou quando não houver mais público no local	70	Definidos pelo Departamento de Turismo
22 e 23/06	23h00	7h00	02	Circular pelo Local



Município de São João da Boa Vista
Turismo

DESPACHO Nº 189/2025/DTU

PROCESSO:

DESTINO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento 442/2025 – Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 14 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
José Urias de Barros Filho (Carioca)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Senhor Vice-Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 442/2025 – Câmara Municipal, que trata da segurança da Festa de São João, realizada no mês de junho deste ano, venho, na qualidade de Diretor de Turismo, contribuir com os devidos esclarecimentos no que tange à realização da Festa de São João.

Informamos que, conforme relatado à equipe deste Departamento, a programação do evento ocorreu dentro da normalidade, com atuação presente da empresa contratada para segurança, cuja equipe esteve mobilizada durante todos os dias da festividade. Houve um único episódio pontual que exigiu intervenção, prontamente conduzida pelos profissionais de segurança, sem impactos à ordem geral do evento.

Salientamos que não foram registrados prejuízos à segurança dos participantes nem alterações na programação prevista, o que demonstra a eficácia do planejamento adotado para a condução das atividades.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários e reiteramos nosso compromisso com o fortalecimento dos eventos de nossa cidade, sempre com responsabilidade.

Atenciosamente,


Marcelo Alexandre Correia da Silva
Diretor do Departamento de Turismo